



Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul – MS

CNPJ: 05.292.546/0001-87

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA/ 2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

O Diretor Presidente do IPREFSUL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, constituída pela Portaria 016, de 26 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 970/05 de 05/03/2005, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo Simplificado Para Cadastro de Reserva, das categorias funcionais do quadro de servidores deste Instituto mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O presente Edital estabelece as regras para seleção de pessoal para atuar oportunamente, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com a habilitação especificada no item 2.1 deste Edital e compreenderá as seguintes etapas:

- a) Inscrição online;
- b) Prova de Títulos.

2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

2.1 As condições para desempenhar a função de Assistente Administrativo são as seguintes:

FUNÇÃO	VAGAS	CH	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
Assistente Administrativo	CR*	40h	Nível Médio completo	R\$ 998,00

*Cadastro de Reserva

2.2 Ao Candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições



Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul – MS

CNPJ: 05.292.546/0001-87

da Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e em conformidade com o Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição na função de Assistente de Administração, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

2.3 para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição ser pessoa com deficiência e;
- b) protocolar pessoalmente no momento da entrega dos títulos o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

2.4 Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

2.5 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

2.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.7. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

2.8. Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade



Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul – MS

CNPJ: 05.292.546/0001-87

de sua deficiência com o exercício das atribuições da função especificada neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1. Redigir expedientes sumários, correspondências, pareceres e outros documentos legais significativos para o órgão;

3.2. Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; efetuar a redação de documentos diversos;

3.3. Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação em computador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações;

3.4. Prestar atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou por telefone, prestando informação, anotando recado, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;

3.5. Realizar conferência de documentos diversos, quando necessário;

3.6. Proceder a organização de documentos, utilizando técnicas e procedimentos apropriados;

3.7. Realizar atividades voltadas para a administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, desenvolvimento organizacional e;

3.7. Executar outras tarefas correlatas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.



Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul – MS

CNPJ: 05.292.546/0001-87

4.2. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente, online no endereço eletrônico: www.iprefsul.ms.gov.br, a partir das 8 (oito) horas do dia 12/08/2019, até as 17 (Dezessete) horas do dia 15 de Agosto de 2019, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.3. Ao realizar a inscrição via internet, o candidato deverá ler, preencher o Formulário de Inscrição, verificar se atende às condições exigidas, conferir os dados, imprimir o Comprovante de Inscrição e assinar para entregar no **IPREFSUL, Rua Antonio Barbosa, n.1980, Centro, em Fátima do Sul, MS**, junto com os documentos para a Prova de Títulos.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IPREFSUL, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.5. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

4.6. Encerrado o prazo de inscrição, será publicada no do Diário Oficial do Município de Fátima do Sul, acessado em <http://www.fatimadosul.ms.gov.br> e no endereço eletrônico www.iprefsul.ms.gov.br, a relação nominal dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas, em ordem alfabética, da qual constará o respectivo número de inscrição.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados, desde que corretamente comprovados com os títulos de que trata o Anexo I deste Edital.

5.2 A Prova de Títulos valerá, no máximo 40 (quarenta) pontos, sendo realizada de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital.



Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul – MS

CNPJ: 05.292.546/0001-87

5.3 O candidato apresentará pessoalmente a ficha de inscrição assinada, juntamente com o certificado de conclusão do Ensino Médio, que comprove a sua habilitação.

5.3.1. Na mesma data o candidato entregará as cópias autenticadas em cartório, ou juntamente com os originais para autenticação dos documentos exigidos de acordo com Anexo I, deste Edital, as quais serão examinadas e quantificadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

5.3.2. As cópias deverão estar organizadas de acordo com a titulação exigida no Anexo I, deste edital e entregues em envelope A4, na data que consta no cronograma Anexo II, deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A classificação final dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos apresentados.

6.2 A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul (<http://www.fatimadosul.ms.gov.br>, no site: www.iprefsul.ms.gov.br e para ampla divulgação, no site: <http://www.fatimaemdia.com.br>, conforme o Cronograma no Anexo III.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- a) ter maior idade;
- b) ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados;
- c) permanecendo empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá recorrer, na data que consta no Cronograma, quanto à pontuação da prova de títulos divulgada através do resultado preliminar.

8.2 O recurso deverá ser direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

8.3 Os recursos deverão ser protocolados de acordo com o modelo disponível na sede do IPREFSUL, no endereço: <http://www.iprefsul.ms.gov.br>.



Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul – MS

CNPJ: 05.292.546/0001-87

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) idade mínima de 18 (dezoito) anos; d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- g) cumprir as determinações deste edital;
- h) não ocupar cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria pagos por previdência pública federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses constantes do art. 37 da Constituição Federal;
- i) entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;
- j) comprovante da escolaridade correspondente à função;
- k) não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos;
- l) No contrato constarão, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.

9.2 Os candidatos classificados serão convocados para contratação para exercício no IPREFSUL com lotação na próprio Instituto, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, uma única vez, por conveniência da Diretoria.

9.3 O servidor contratado temporariamente não poderá:

- a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;



Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul – MS

CNPJ: 05.292.546/0001-87

c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

10.1 Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar a documentação especificada em Edital próprio publicado no Diário Oficial do Município.

11. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, designada pelo Diretor Presidente do IPREFSUL, será encerrada com a publicação do Edital que versará sobre o Resultado Final do Processo Seletivo, enviado ao Diretor Presidente do IPREFSUL, para apreciação e homologação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que contará com a Assessoria Técnica da LR Consultoria e Cursos, CNPJ 14.274.318/0001-75.

12.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fátima do Sul, 05 de Agosto de 2019

Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

JANICE LOPES DE ALMEIDA	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA	ELIANE GIASSON
PRESIDENTE	MEMBRO	MEMBRO

MARIVALDO SILVA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE DO IPREFSUL



Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul – MS

CNPJ: 05.292.546/0001-87

ANEXO I - EDITAL 001/2019 IPREFSUL- PROVA DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULO	COMPROVANTE	QUANTIDADE MÁXIMA	UNITÁRIO	MÁXIMO
01	Especialista “ Lato Sensu”	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente	01	20	20
02	Graduação Plena	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	15	15
03	Participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 40 horas	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	05	04	2,0
04	Participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 30 horas	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	05	03	1,5
05	Participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 20 horas	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente	05	02	1,0



**Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais
de Fátima do Sul – MS**

CNPJ: 05.292.546/0001-87

06	Participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 10 horas	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente	05	01	0,5
TOTAL					40,0

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
(EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019)

Candidato (a) ao cargo de:					
Nome do Candidato(a)					
N.º Identidade:		Órgão Expedidor:			
CPF:		Data de Nascimento:			
Naturalidade:		Nacionalidade:			
Título de Eleitor:		Zona:		Seção:	
Endereço:					
Bairro:		Município:		UF:	
Telefone:		Celular:			
E-mail:					
Possui deficiência?	() Não. () Sim. Qual: _____				
Escolaridade:					



**Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais
de Fátima do Sul – MS**

CNPJ: 05.292.546/0001-87

Declaração:	Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificada conforme o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019. Declaro, também, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas.
Data: ____/____/____	_____ Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
INSCRIÇÕES ONLINE	12 à 15/08/2019	De 8:00h às 17:00h
ENTREGA DE TÍTULOS NO IPREFSUL	12 à 16/08/2019	De 8:00h às 13:00h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS TÍTULOS	20/08/2019	Até 17:00h.
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	21/08/2019	Até às 13:00h.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	23/08/2019	Até as 17:00h.
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	27/08/2019	Até as 17:00h.